LEI Nº. 1523
DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 24ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 089/2018, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	**EXECUTIVO**	
02.04	**DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO**	
02.04.03	Divisão de Trânsito	
04.125.0008.2022.0000	Manutenção da Divisão Trânsito	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
0.01	400.000	
	TOTAL	**R$ 60.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro da conta multa de transito de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br